

DECISÃO

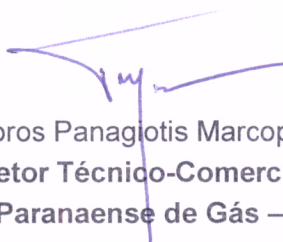
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 002/2018, em especial no Relatório Final de fl. 46 e no Parecer Jurídico nº 166/2018 (fls. 47/48), decido:

(i) Pela aplicação da penalidade de advertência;

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa T&M ELETROHIDRÁULICA LTDA-EPP para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 28 de junho de 2018.



Theodoros Panagiotis Marcopoulos
Diretor Técnico-Comercial
Companhia Paranaense de Gás – Compagas